

Política de Suitability

Axin Capital LTDA — CNPJ 53.241.492/0001-73 | Verificação da adequação dos produtos e serviços ao perfil do cliente

Versão	2.0
Data de aprovação	20 de agosto de 2026
Aprovado por	Sócios administradores, nos termos do art. 8º, §3º, I da Resolução CVM 30
2.1	25 de agosto de 2026

1. Objetivo

Esta Política estabelece como a Axin Capital identifica o perfil de cada cliente, classifica os produtos de investimento e verifica se o que recomenda é adequado a quem recebe a recomendação. Em uma frase: **antes de recomendar, precisamos conhecer o cliente e o produto — e ser capazes de provar isso.**

2. Abrangência

Aplica-se a toda recomendação de produto, serviço ou operação direcionada a cliente específico, seja ela feita pessoalmente, por telefone, por escrito, por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio. Aplica-se a todos os sócios, empregados e prestadores de serviço que atuem na atividade de consultoria.

3. Definições

Termo	Significado
Perfil do investidor (API)	Classificação do cliente quanto a objetivos, situação financeira e conhecimento sobre investimentos.
Categoria do produto	Classificação do produto quanto a risco, prazo, liquidez, complexidade e garantias.
Adequação (suitability)	Correspondência entre a categoria do produto e o perfil do cliente.
Produto complexo	Produto de estrutura difícil de compreender, com risco de perda superior ao capital ou dificuldade de precificação e saída.

4. Como definimos o perfil do cliente

O perfil é apurado por questionário próprio, respondido pelo cliente e arquivado. A análise considera obrigatoriamente três dimensões:

4.1 Objetivos de investimento

- período em que o cliente pretende manter o investimento;
- preferências quanto a assunção de riscos;
- finalidades do investimento.

4.2 Situação financeira

- valor das receitas regulares declaradas;
- valor e ativos que compõem o patrimônio;
- necessidade futura de recursos declarada.

4.3 Conhecimento e experiência

- tipos de produtos com os quais o cliente tem familiaridade;
- natureza, volume e frequência das operações já realizadas, e o período em que foram feitas;

- formação acadêmica e experiência profissional.

A Axin Capital não recomenda produto a cliente cujo questionário esteja incompleto, inconsistente ou desatualizado. Respostas contraditórias são esclarecidas com o cliente antes da classificação.

5. Perfis adotados

Perfil	Característica	Graduação de risco
Ultraconservador	Prioriza a preservação do capital acima de tudo. Prefere baixo risco e alta liquidez.	Muito baixo
Conservador	Busca preservar o capital, mas aceita risco reduzido. Predomínio de renda fixa.	Baixo
Moderado	Equilibra preservação e retorno. Distribuição equilibrada entre renda fixa e variável.	Moderado
Dinâmico	Foca crescimento de capital e aceita riscos maiores. Maior alocação em renda variável.	Elevado
Agressivo	Busca maximizar retorno no longo prazo. Aceita alta volatilidade e exposição internacional.	Muito elevado

6. Classificação dos produtos

Cada produto passível de recomendação é classificado considerando, no mínimo:

- riscos de mercado, de crédito e de liquidez;
- prazo de carência, vencimento e condições de resgate;
- complexidade da estrutura e transparência na formação de preço;
- existência de garantias, inclusive cobertura do Fundo Garantidor de Créditos;
- custos, taxas e tributação;
- A Axin Capital abstém-se de recomendar produtos, serviços ou operações que, isoladamente ou em conjunto, impliquem custos diretos ou indiretos excessivos e inadequados ao perfil do cliente, na forma do art. 3º, § 5º, da Resolução CVM 30/2021.
- perfil do emissor e do gestor, quando aplicável.

A classificação das categorias de valores mobiliários é revista em intervalos **não superiores a 24 meses**, ou antes disso quando houver alteração relevante nas características do produto ou no risco do emissor.

7. Regra de adequação e vedações

É **vedado** recomendar produto, serviço ou operação quando:

- o perfil do cliente não estiver definido;
- o produto não for adequado ao perfil identificado;
- as informações do cliente estiverem desatualizadas.

A Axin Capital não emite recomendação nas hipóteses do art. 6º da Resolução CVM 30/2021, sem exceção: produto inadequado ao perfil, perfil não identificado ou perfil desatualizado. Declaração de ciência do cliente não afasta essa vedação. Quando o cliente comunicar decisão própria de operar fora do seu perfil, a Axin Capital registra o alerta e a declaração de ciência no dossiê e não formula recomendação sobre aquela operação, cuja execução é de responsabilidade do intermediário que receber a ordem.

- **alerta formal e por escrito** sobre a ausência ou desatualização do perfil, ou sobre a inadequação do produto, com indicação das causas da divergência;

- **declaração expressa do cliente** de que está ciente da inadequação e deseja prosseguir;
- arquivamento de ambos os documentos no dossiê do cliente.

Esse procedimento é excepcional. Sua utilização recorrente para um mesmo cliente indica falha de perfilamento e deve ser reportada ao Compliance.

8. Produtos complexos

A recomendação de produto complexo exige comunicação prévia que destaque, em linguagem simples:

- os riscos da estrutura em comparação com produtos tradicionais de risco equivalente;
- a dificuldade de determinar o valor do produto ao longo do tempo e no momento da saída, inclusive em razão de baixa liquidez;
- os cenários em que o cliente pode perder parte ou a totalidade do capital investido — e, quando for o caso, mais do que o valor investido.

9. Atualização do perfil

- A norma exige que o perfil seja atualizado em periodicidade compatível com a atualização cadastral adotada na Política de PLD/FTP, observado o intervalo máximo de 5 anos.
- A Axin Capital adota 24 meses para clientes de risco baixo e médio e 12 meses para clientes de risco alto, acompanhando a periodicidade da atualização cadastral fixada na Política de PLD/FTP, como exige o art. 9º, I, da Resolução CVM 30/2021.
- Independentemente do prazo, o perfil é reavaliado sempre que houver mudança relevante informada pelo cliente — alteração patrimonial, mudança de objetivo, aposentadoria, evento familiar, alteração de horizonte de investimento ou de necessidade de liquidez.
- O cliente é orientado a comunicar essas mudanças, e o dever de comunicá-las consta do contrato.

10. Dispensas legais

A verificação de adequação é dispensada nos casos previstos na Resolução CVM 30, entre eles:

- investidores qualificados, ressalvadas as pessoas naturais que se enquadrem apenas por certificação ou por declaração de valor de investimentos;
- pessoas jurídicas de direito público;
- clientes cuja carteira seja administrada com poder discricionário por administrador de carteiras autorizado pela CVM;
- clientes que já tenham o seu perfil definido por consultor de valores mobiliários autorizado pela CVM e estejam implementando a recomendação por ele fornecida. Essa dispensa, prevista no art. 10, IV, da Resolução CVM 30/2021, é dirigida ao integrante do sistema de distribuição que recebe a ordem, e não à Axin Capital, que define o perfil antes de qualquer recomendação própria.

Mesmo nas hipóteses de dispensa, a Axin Capital registra a fundamentação da dispensa no dossiê do cliente. Como consultor autorizado, a definição de perfil feita pela Axin Capital é a referência para o cliente perante distribuidores.

11. Registro, guarda e controles

- São arquivados o questionário respondido, a classificação atribuída, as recomendações emitidas, os alertas e as declarações de ciência.

- Os registros são mantidos por, no mínimo, 5 anos contados da última recomendação prestada ao cliente ou da última operação por ele realizada, o que ocorrer por último, na forma do art. 14 da Resolução CVM 30/2021.
- O Diretor responsável elabora, até o último dia útil de abril, relatório de controles internos relativo ao ano civil anterior, contendo as conclusões dos testes, as falhas identificadas e as medidas corretivas. O relatório é submetido aos sócios administradores e mantido à disposição da CVM.

12. Vedação de garantia de resultado

Nenhum profissional da Axin Capital pode assegurar, sugerir ou insinuar rentabilidade, resultado futuro ou ausência de risco. Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura, e essa advertência deve constar dos materiais entregues ao cliente.

13. Vigência, revisão e controle de versões

Esta Política entra em vigor em 25 de agosto de 2026 e substitui integralmente a versão anterior.

Versão	Data	Principais alterações
1.0	07/01/2024	Emissão original.
2.0	20 de agosto de 2026	Atualização da denominação social; inclusão das três dimensões obrigatórias do perfil, critérios de classificação de produtos, vedações e procedimento de alerta e declaração de ciência, tratamento de produtos complexos, prazos de atualização, hipóteses de dispensa e relatório anual de controles internos.